



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 213/2024

Ivoti, 19 de agosto de 2024

Exmo. Sr.

ANDERSON LESTE SPEROTTO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste manifestar ciência ao teor do documento protocolado na Câmara de Vereadores.

Em que pese o **pleito de reposição salarial para categoria** seja muito justo e tenha nosso apoio, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, compete, privativamente, ao Prefeito Municipal, a iniciativa das Leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou **aumento de sua remuneração**.

Assim, considerando que o Poder legislativo não possui competência legal para iniciar o projeto de lei, o documento reivindicatório foi encaminhado ao Poder Executivo para que tome conhecimento do mesmo e analise as possibilidades financeiras do Município para o atendimento e, sendo viável, que seja incluído no planejamento financeiro através da LDO e LOA/2025.

Qualquer dúvida, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br